



Estado do Rio Grande do Sul
Câmara Municipal de Mostardas

REQ.	259
PED.	20598
PROC.	

TERMO DE REFERÊNCIAS

Pedido de abertura de processo dispensa de licitação.

Solicitação de serviços nº 045/2024

1. CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

1.1. Contratação de empresa para manutenção do ares condicionados do prédio Sede e Anexo da Câmara Municipal.

ITEM	ESPECIFICAÇÕES DOS SERVIÇOS	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE
01	Higienização ar condicionado 9.000 btu's – parte interna e externa. 108064	Unid.	02
02	Higienização ar condicionado 12.000 btu's– parte interna e externa. 108065	Unid.	03
03	Higienização ar condicionado 18.000 btu's– parte interna e externa. 108066	Unid.	01
04	Higienização ar condicionado 24.000 btu's– parte interna e externa. 100067	Unid.	03
06	Higienização e carga de gás de ar condicionado Piso/teto 60.000 btu's com fluido refrigerante – parte interna e externa. 111831	Unid.	01

2. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

2.1. A má conservação do sistema de ar condicionado provoca o acúmulo de fungos, ácaros e substâncias químicas que são expelidos através da ventilação do aparelho nos ambientes climatizados. Esses inimigos são invisíveis e entram em nosso organismo pela respiração, causando alterações como gripes, alergias e irritação nos olhos. Em alguns casos, podem gerar até doenças mais complexas, assim a higienização preventiva e regular dos equipamentos seja prioritária e imediata. Outro problema é que um equipamento sujo e em mau funcionamento provoca um aumento significativo no consumo de energia, uma vez que o equipamento ficará funcionando mais tempo para que se atinja a temperatura desejada, bem como a grande possibilidade de circulação do vírus, por isso necessitamos deste pedido.

2.2. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos **próprio**, sendo atendida pela(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

Ativ./Proj	Elemento Despesa	Reduzido	Despesa
2.002	3.3.90.39.17.00.00	3135	Manutenção e Conservação de Máquinas e Equipamentos

Revisão
Gilberto da Silva Araújo
Oficial Administrativo
Matrícula 2309



Estado do Rio Grande do Sul
Câmara Municipal de Mostardas

3. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

3.1. Da exigência de carta de solidariedade

3.1.1. O Serviço deve ser realizado no prédio sede e anexo da Câmara Municipal de Vereadores.

3.2. Garantia da contratação

3.2.1. Não haverá exigência da garantia da contratação dos artigos 96 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021, pelas razões constantes do Estudo Técnico Preliminar.

4. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

4.1. Condições de execução e local de execução

4.1.1. A execução do objeto seguirá conforme memorial descritivo anexo.

4.1.2. Início da execução do objeto: imediatamente após empenho pronto.

4.1.3. Local e horário da prestação de serviço: no prédio sede (Rua XV de Novembro, 648) da Câmara Municipal.

4.2. Local da prestação dos serviços

4.2.1. Higienização e uma recarga de gás nos ares condicionados da Câmara Municipal.

4.2.2. Para a perfeita execução dos serviços, a Contratada deverá disponibilizar materiais necessários.

5. CRITÉRIOS DE PAGAMENTO

5.1. Liquidação

5.2.1. Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de dez dias úteis para fins de liquidação, na forma desta seção, prorrogáveis por igual período.

5.2.2. Para fins de liquidação, o setor competente deve verificar se a Nota Fiscal ou Fatura apresentada expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

- a) o prazo de validade;
- b) a data da emissão;
- c) os dados do contrato e do órgão contratante;
- d) o período respectivo de execução do contrato;
- e) o valor a pagar; e
- f) eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

5.2.3. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus à contratante;

5.2.4. No caso de atraso pelo Contratante, os valores devidos ao contratado serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante aplicação do INPC ou outro índice que venha substituir.

6. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR



Estado do Rio Grande do Sul
Câmara Municipal de Mostardas

6.1. Forma de seleção e critério de julgamento da proposta

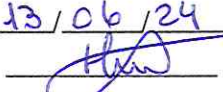
7.1.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de **Dispensa de Licitação**, com adoção do critério de julgamento pelo **MENOR PREÇO**.

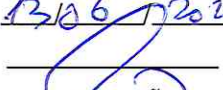
6.2. Qualificação Técnica

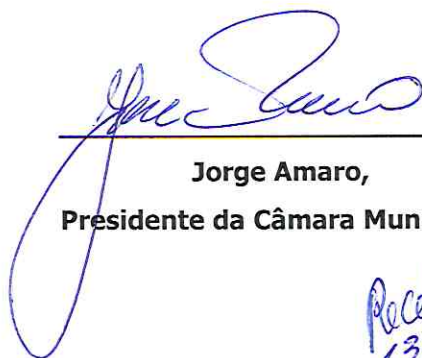
6.2.1. Registro ou inscrição da empresa na entidade profissional no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ), em plena validade;

6.2.2. Comprovação de regularidade fiscal por certidões federal, estadual e municipal.

Mostardas, 12 de junho de 2024.

Natureza e despesa conferida.
Em <u>13/06/24</u> .

Autorização

Despesa autorizada.
Em <u>13/06/2024</u> .

Autorização



Jorge Amaro,
Presidente da Câmara Municipal.

Recebido
13/06/24
[Signature]